



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**A Comissão Eleitoral da ASSESP-SC, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:**

1. Abrir prazo para a INSCRIÇÃO DE CHAPAS que visem concorrer às Eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Entidade para o triênio 2017-2020.
2. As Inscrições de Chapas para a Diretoria Executiva serão recebidas, mediante protocolo, entre os dias 26 a 30 de junho de 2017, no horário compreendido entre as 15h00min horas e as 17h00min horas, na Sede Administrativa da ASSESP/SC (Rua Felipe Schmidt, 303 – Sala 1405 – Centro – Florianópolis – SC), impreterivelmente.
3. As Inscrições para os cargos do Conselho Fiscal serão recepcionadas entre os dias 26 a 30 de junho de 2017, por via eletrônica, através do e-mail [eleicoes@assesp.org.br](mailto:eleicoes@assesp.org.br).
4. No ato da inscrição, as chapas deverão preencher os sete cargos previstos para a Diretoria Executiva, a saber: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Diretor de Administração, Finanças e Patrimônio, Diretor de Assuntos Legislativos e Jurídicos; Diretor de Esportes, Cultura e Comunicação.
5. Todos os postulantes aos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal deverão apresentar, no ato da inscrição de chapa:
  - a) Cópia e recibo da Declaração de Imposto de Renda prestada em 2016;
  - b) Cópia do comprovante de rendimentos do mês de maio de 2017.
6. As eleições ocorrerão por meio eletrônico, na rede mundial de computadores (internet), no horário compreendido entre as 08h00min horas do dia 27 até as 18 horas do dia 28 de julho de 2017.
7. Para os fins acima propostos, as eleições ora previstas serão realizadas em sítio de votação específico, acessado mediante senha individual a ser previamente fornecida pelo serviço aos associados que estiverem habilitados e desejarem votar.
8. Poderão se habilitar para exercer o direito de voto no pleito aqui instruído os associados que tiverem confirmada sua contribuição mensal para a ASSESP/SC na listagem de consignação do código 050721, referente ao mês de maio/2017, fornecida pela CONSIGNUN, desde que seja associado há pelo menos seis meses à Entidade.
9. É requerido aos associados que desejarem concorrer aos cargos eletivos do presente pleito, que contem seis meses de contribuição à ASSESP- SC, na data da respectiva inscrição ao pleito, devidamente comprovada pela CONSIGNUM
10. Fica estabelecido que, havendo requerimento por parte das chapas inscritas no pleito eletivo, somente será disponibilizada a listagem nominal dos sócios da ASSESP/SC, referente à contribuição social do mês de maio de 2017, fornecida pelo CONSIGNUM.

Florianópolis, 05 de junho de 2017.